



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBEMOS
DATA 14/06/2005
ADREFERENDUM

Resolução nº 037/2005 – CIB

Goiânia, 09 de junho de 2005.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

- 1. A necessidade de se estruturar uma Política Estadual de Atenção à Saúde das pessoas com deficiência auditiva, não só na Atenção Básica, como também, nos serviços de Atenção à Saúde Auditiva de Média e Alta Complexidade, conforme preconizado nas Portarias n/s 2.073, 587 e 589/2004; e*
- 2. Estabelecer critérios que permita a Estruturação de Serviços de Referência de forma a dar cobertura de atendimento aos Pacientes Portadores de Deficiência Auditiva no Estado, possibilitando acesso aos serviços o mais próximo possível do local de residência dos pacientes garantindo a equidade e integralidade da assistência.*

RESOLVEM:

- *Aprovar AD REFERENDUM o Plano Estadual da Política de Atenção à Saúde das Pessoas com Deficiência Auditiva.*

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Saúde de Formosa
Vice Presidente da CIB

Benevides Mamede Júnior
Superintendente Executivo